



PREFEITURA DE
**POÇOS DE
CALDAS**

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 9.303 / “ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.” Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Poços de Caldas para o Exercício de 2019, que estima a receita em R\$ 777.285.951,00 (setecentos e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais) e fixa a despesa em igual valor. Art. 2º. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	749.625.150,00
1.1 - Receitas Tributárias	145.171.665,00
1.2 - Receita de Contribuição	23.900.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	4.458.756,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	63.554.851,00
1.7 - Transferências Correntes	442.384.059,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	70.155.819,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	74.613.446,00
2.1 - Operações de Crédito	44.050.000,00
2.2 - Alienação de Bens	28.378.430,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	950.950,00
2.4 - Transferências de Capital	780.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	454.066,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	-46.952.645,00

SOMA RECEITA LÍQUIDA EXECUTIVO MUNICIPAL

777.285.951,00

Art. 3º. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – LEGISLATIVA	20.400.000,00
02 – JUDICIÁRIA	10.201.600,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	97.497.614,00
05 – DEFESA NACIONAL	3.040,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	76.622,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.044.336,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.400.000,00
10 – SAÚDE	204.519.227,00
11 – TRABALHO	12.565.900,00
12 – EDUCAÇÃO	187.380.143,00
13 – CULTURA	3.507.267,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	1.293.283,00
15 – URBANISMO	34.294.202,00
16 – HABITAÇÃO	973.600,00
17 – SANEAMENTO	73.648.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.856.430,00
20 – AGRICULTURA	441.400,00
22 – INDÚSTRIA	1.462.300,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.824.470,00
24 – COMUNICAÇÕES	24.100,00
25 – ENERGIA	0,00
26 – TRANSPORTE	19.297.140,00
27 – DESPORTO E LAZER	12.055.335,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	25.295.578,00
29 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.224.364,00
TOTAL DAS DESPESAS	777.285.951,00

§ 1º. A despesa, por entidades orçamentárias, fica assim discriminada:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS	20.400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS	663.682.001,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
INST. ASSIST. SERVIDORES PÚBL. MUNICIPAIS	65.500.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO	24.200.000,00
FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS	2.001.450,00
	1.502.500,00

§ 2º. A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição:

Órgão/Descrição	Valor (em R\$)
Poder Legislativo/Administração Direta	
Câmara Municipal de Poços de Caldas	20.400.000,00

Poder Executivo/Administração Direta	
Secretaria Municipal de Governo	2.080.000,00
Secretaria Municipal de Planej., Desenv. Urbano e Meio Ambiente	10.100.000,00
Procuradoria-Geral do Município	13.640.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	44.188.500,00
Secretaria Municipal da Fazenda	35.149.864,00
Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas	65.906.621,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	37.980.000,00
Secretaria Municipal de Educação	179.393.082,00
Secretaria Municipal de Turismo	7.187.670,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	7.215.335,00
Secretaria Municipal de Saúde	204.963.337,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	1.402.794,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	954.523,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	1.913.833,00
Secretaria Municipal de Promoção Social	9.640.504,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	19.398.220,00
Secretaria Municipal de Cultura	3.280.235,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	18.000.000,00
PROCON	1.287.483,00
Reserva de Contingência	7.224.364,00
Poder Executivo/Administração Indireta	
AME - Autarquia Municipal de Ensino	2.001.450,00
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto	65.500.000,00
IASM - Instituto de Assistência aos Servidores Municipais	24.200.000,00
Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas	1.502.500,00
TOTAL DA DESPESA	777.285.951,00

Art. 4º. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei. Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, devidamente justificados, nos termos que dispõe a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e Indireta, até o limite de 13,5% (treze vírgula cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes. Parágrafo único. Aplica-se ao Poder Legislativo o mesmo índice de 13,5% (treze vírgula cinco por cento) fixado no caput deste artigo, através do Ato da Mesa Diretora. Art. 6º. A dotação 02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00, Ficha 362 – Obras e Instalações, fica suplementada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo correrão pela anulação parcial da seguinte dotação: 02.07.03.23.695.2302.1057.4.4.90.51.00 – Ficha 358 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

Art. 7º. A dotação 02.12.02.10.301.1002.1043.4.4.90.51.00 – Ficha 749 – Obras e Instalações, fica suplementada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo correrão pela anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00 – Ficha 363 – Material de ConsumoR\$ 100.000,00

Art. 8º. A dotação 02.18.03.13.392.1301.2883.3.3.50.41.00 – Ficha 1280 – Contribuições, fica suplementada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo correrão pela anulação parcial da seguinte dotação:

02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.60.41.00 – Ficha 1180 – ContribuiçõesR\$ 15.000,00

Art. 9º. As dotações abaixo discriminadas, destinadas à reforma e construção da nova Escola Municipal Irmão José Gregório, ficam suplementadas em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma seguinte:

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00 – Ficha 333 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00 – Ficha 334 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo correrão pela anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00 – Ficha 363 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

Art. 10. A dotação 02.18.03.13.392.1301.2883.3.3.50.41.00 – Ficha 1208 – Contribuições, fica suplementada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo correrão pela anulação parcial da seguinte dotação:

02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.60.41.00 – Ficha 1180 – Contribuições.....R\$ 20.000,00.

Art. 11. Fica criada a dotação orçamentária 02.08.01.04.122.0401.1432.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Parágrafo único. Os recursos para a criação da dotação de que trata o caput deste artigo correrão pela anulação parcial da seguinte dotação: 02.07.01.04.122.0401.1432.4.4.90.52.00 – Ficha 298 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 2.000.000,00

Art. 12. A dotação 02.13.02.20.606.2001.2544.3.3.90.30.00 – Ficha 968 – Material de Consumo, fica suplementada em R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 13. As dotações abaixo discriminadas, destinadas a melhorias na creche Milton Ferreira da Costa, ficam suplementadas em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte forma:

02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 335.....R\$ 20.000,00

02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 337.....R\$ 20.000,00

02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 338.....R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo correrão pela anulação parcial da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 80.000,00

Art. 14. A dotação 02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00 – Ficha 362 – Obras e Instalações, fica suplementada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão pela anulação parcial da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393...R\$ 100.000,00

Art. 15. As dotações abaixo discriminadas, destinadas a melhorias na creche do loteamento Chácara Alvorada, ficam suplementadas em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte forma:

02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 335.....R\$ 20.000,00

02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 337.....R\$ 20.000,00

02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 338.....R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que tra-

ta o caput deste artigo, correrão pela anulação parcial da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 80.000,00

Art. 16. A dotação 02.09.05.12.392.1206.2186.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 627, fica suplementada em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão pela anulação parcial da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 14.000,00

Art. 17. As dotações abaixo discriminadas, destinadas à canalização da rua Platina, no loteamento Jardim Kennedy II, ficam suplementadas em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) na seguinte forma:

02.07.03.17.512.1702.1018.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 349...R\$ 100.000,00

02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 350.....R\$ 120.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão pela anulação parcial da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393...R\$ 220.000,00

Art. 18. A dotação 02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 362, fica suplementada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão pela anulação parcial da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 30.000,00

Art. 19. A dotação 02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 362, fica suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão pela anulação parcial da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 50.000,00

Art. 20. As dotações abaixo discriminadas, destinadas a melhorias no anexo da escola Maria Ovídia, ficam suplementadas em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte forma:

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 331.....R\$ 15.000,00

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 333.....R\$ 15.000,00

02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 334.....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão pela anulação da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 50.000,00

Art. 21. As dotações abaixo discriminadas, destinadas a reforma no Vilas Unidas, ficam suplementadas em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na seguinte forma:

1502.09.03.12.361.1206.2191.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 497.....R\$ 30.000,00

02.09.03.12.361.1206.2191.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 500.....R\$ 36.000,00

TOTAL R\$ 66.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão por conta da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 66.000,00

Art. 22. A dotação 02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 362, fica suplementada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão por conta da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393...R\$ 100.000,00

Art. 23. A dotação 02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 362, fica suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão por conta da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 50.000,00

Art. 24. A dotação 02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00 – Obras e

Instalações – Ficha 362, fica suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão por conta da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 50.000,00

Art. 25. A dotação 02.13.03.22.334.2001.2777.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 998, fica suplementada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 30.000,00

Art. 26. A dotação 02.19.00.08.244.0801.2729.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 1252, fica suplementada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão por conta da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 50.000,00

Art. 27. As dotações abaixo discriminadas, destinadas à reforma do telhado/forro do refeitório da creche da Vila Matilde, ficam suplementadas em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte forma:

1702.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 335.....R\$ 10.000,00

02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 337.....R\$ 10.000,00

02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 338.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atender à suplementação de que trata o caput deste artigo, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Ficha 393.....R\$ 30.000,00

Art. 28. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JANEIRO DE 2019. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO INTERNO CRH-001/2018 PARA PROMOÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS (MG).

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno 001/2018, por ordem alfabética. Os candidatos que desejarem entrar com recurso contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha terão 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para fazê-lo. Os formulários deverão ser retirados e protocolizados no setor de Protocolos. Poços de Caldas, 04 de Janeiro de 2018. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
Candidato	Nº Insc.	Objetiva
ANGELICA CRISTINA XAVIER	00020	72,00
BARBARA MELQUIADES SILVA	00022	76,00
DANIELLE GOUVEIA DE ANDRADE	00036	72,00
DAYANE GONCALVES MATOS	00038	84,00
FABIO MARQUES DE CARVALHO	00057	92,00

GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	00066	64,00
JANAINA MARIA SANTOS RODRIGUES	00073	76,00
MALU ROSSI MAIOCHI	00095	84,00
MARIA CRISTINA AZARIAS	00100	72,00
MICHEL ROSSETTI FONSECA	00111	60,00
RAQUEL CRISTINA PIZA JOB	00125	68,00
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III		
Candidato	Nº Ins.	Objetiva
ADRIANA CATIA DE FREITAS	00003	72,00
ADRIANA MORAIS DE ALMEIDA RIBEIRO	00004	64,00
ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	00007	80,00
ALEXANDRE SOARES DURANTE	00009	80,00
AMANDA SUEHET DA FONSECA	00011	64,00
ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA MONTEVECHI	00013	76,00
ANA PAULA CASSANI	00014	80,00
ANDREA GALVAO RODRIGUES	00017	72,00
ANDREZA HELENA BARROS	00019	68,00
CARLA DA SILVA PEREIRA SANCES	00026	80,00
CARMEN LUCIA PEREZ FERREIRA	00029	76,00
CHRISTIANE TRINDADE FALEIROS	00030	80,00
CRISTIANO DE LIMA	00034	72,00
DIOGO AMERICO MENDES ALVES	00041	72,00
EDISA MARIA MARTINS	00043	68,00
ELIANA APARECIDA BENDER	00049	60,00
ELIZANDRA DOS SANTOS MARCONDES	00051	64,00
GISELE RODRIGUES DIAS	00065	84,00
JACLYN CAVA MUNHOZ	00071	72,00
JESANA MARQUES FUENTES	00075	72,00

JESSICA KELLI DE CARVALHO	00077	72,00
JULIANA DE FARIA SILVA	00081	80,00
LANNA LEIA WESTIN PAIVA MIURA	00085	84,00
LAUDICEA BOTELHOS LOPES	00087	84,00
MARCELO BRAGA FERREIRA	00096	88,00
MARCIO ZINGONI	00098	64,00
MARCOS AUGUSTO DE FREITAS	00099	80,00
MARIANA ROSA PIROLLA	00103	80,00
MARIANY GABRIELA MARTINS ESPERANCA	00105	64,00
MARILIA PETRECA DA COSTA	00106	92,00
NATALIA LUZIA NANINI	00114	72,00
NATHALIA DE OLIVEIRA FALEIROS	00115	80,00
NATHALIA DE SOUSA TRINDADE BARZAGLI	00116	72,00
PAULA CAROLINE BRAGA	00119	80,00
RAFAELA STANO ZANETTI	00122	64,00
RAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	00123	68,00
REGINA COELI DOS SANTOS SARGES	00126	68,00
RENATA MARCON DE OLIVEIRA SANTOS	00128	64,00
SARAH MARTA BORGES	00139	80,00
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	00141	76,00
THAINARA SANTOS SILVA TEIXEIRA	00148	72,00
VALERIA DOS SANTOS XAVIER SIQUEIRA	00149	72,00
VANES KALIDA DE CASTRO	00151	72,00
VANESSA CRISTINA ALCISIO	00152	80,00
VANESSA CRISTINA QUINTEIRO	00153	80,00
VANESSA LOPES SANTOS	00155	68,00
VINICIUS DE ALMEIDA RODRIGUES SOARES	00158	80,00
VIVIANA APARECIDA QUINTILIANO	00160	72,00
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV		

Candidato	Nº Insc.	Objetiva
ADRIANA SOUZA PEREIRA	00005	72,00
AMANDA AMALIA AMARO	00010	76,00
ANA PAULA SILVEIRA SILVA	00015	60,00
BRUNO PEREIRA DIAS	00024	76,00
CAMILA NERY	00025	76,00
CARLOS ANTONIO VIEIRA	00027	76,00
CARLOS HENRIQUE BORGES	00028	76,00
CLEONICE DE FATIMA FRANCO FELIX	00032	76,00
DANIELA APARECIDA FERNANDES	00035	88,00
DANIELLE PORRECA TAVARES CORDEIRO	00037	92,00
DEVORIE FRAGA DE MELO GUERRA	00039	80,00
DIANA ANGELICA DA SILVA	00040	92,00
EDUARDO CARDOSO DOS REIS SANTOS	00044	68,00
EDUARDO MANOEL CAMPOS	00045	76,00
EDUARDO NAVARRO DE PINHO	00046	100,00
ELAINE CRISTINA ASSUNCAO	00047	72,00
ELAINE FRIZZO GIANELLI	00048	92,00
ELIANDRA TERESA BRAGA SILVA	00050	60,00
FLAVIA PREZIA MACHADO	00059	80,00
GABRIEL DOMINGOS DE OLIVEIRA	00061	80,00
HELENA CRISTINA DE GOUVEA	00068	64,00
ILIAMARA CRISTINA JONAS DE FREITAS	00069	92,00
JANAINA PAULA ALVES OLIVEIRA	00074	84,00
JESSICA DOS SANTOS CARVALHO	00076	80,00
JOSE EDUARDO DA SILVEIRA	00078	84,00
JULIA DOS REIS SANTOS	00079	80,00
JULIANA APARECIDA TEZOLIM	00080	76,00
JULIANA MARTINS DA PAIXAO JUNQUEIRA	00082	92,00
KELLY CRISTINE CORREA MATIAS	00083	68,00

LEANDRO HENRIQUE ZIROLDO	00088	80,00
LEDIANE RODRIGUES SIQUEIRA	00089	80,00
LETICIA MOREIRA GONCALVES	00091	84,00
LUANE RODRIGUES DE SOUZA	00092	64,00
MARIA REGINA JONAS DEARO	00101	84,00
MARILIA PIZZOL CORREA	00107	76,00
MARIO ROCHA RIBEIRO	00108	88,00
MOISES CRISTIANO DA SILVA	00113	88,00
PATRICIA IRENE PEREIRA NASCIMENTO	00118	80,00
QUEDIMA GIUDICE DA SILVEIRA	00120	80,00
RAFAEL DOS SANTOS DIAS	00121	76,00
RITA DE CASSIA MARQUES DE CARVALHO	00131	76,00
RUTE MARIA FERREIRA LIMA	00134	72,00
SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	00135	80,00
SARA GARCIA GONCALVES	00138	92,00
SHARLENE DE CARVALHO MORAIS	00140	80,00
SILVIA MARIA PEREIRA DA SILVA	00142	68,00
SONIA ELISA GHIGIARELLI OLIVEIRA	00143	84,00
STHEFANIE CRISTINE DE FREITAS	00144	100,00
SUELI DE FATIMA CHRISTOVAM	00145	64,00
TALISE RISSI SILVA	00146	84,00
VANESSA CRISTINA ZIROLDO	00154	72,00
VANICE ALVISE PORRECA TAVARES	00157	80,00
VIRGINIA PESTANA PAES	00159	76,00
WILLIAM ASSIS MONTEIRO	00161	80,00
ZEONER TOME SILVA JUNIOR	00163	88,00
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO V		
Candidato	Nº Insc.	Objetiva
ADRIANA BENETTI MARQUESINI	00002	92,00

ADRIANO MARTINS DA SILVA	00006	92,00
ANA CECILIA DOMINGOS VENANCIO	00012	68,00
ANDREA DUTRA	00016	60,00
CRISTIANE GOMES MAJEAU	00033	80,00
DIVANERI MELLO CRUZ	00042	60,00
ERIKA BECCARO MONICI	00052	68,00
ERIKA GURGEL SANTA HELENA	00053	68,00
EUGENIO CARLOS ADAMI MONTEIRO	00054	72,00
EVANIA FATIMA TAVARES SOUZA	00055	64,00
FABIANA SANCHES DELGADO SILVA PLACHI	00056	80,00
FABRICIO SOUZA SANTOS	00058	76,00
FLAVIO ANTONIO DE ANDRADE	00060	80,00
GRAZIELA POMARICO BRAZ	00067	88,00
JACQUELINE GARCIA	00072	80,00
LAIZ CAMPOS ROCHA	00084	72,00
LEIDE DAIANE DOS SANTOS HORACIO	00090	80,00
LUCIANO FERREIRA FELIPE	00093	76,00
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	00097	76,00
MARIANA ROCHA MIRANDA	00102	80,00
MARIANNE MICHELATTO PALMA VIANA	00104	80,00
MARISOL DIAS MIGUEL	00110	60,00
PATRICIA DO CARMO GONCALVES	00117	60,00
RAPHAEL BASTOS FLORENTINO	00124	84,00
RENATA DE OLIVEIRA CUNHA	00127	76,00
RICARDO JUNIO DE CARVALHO	00129	80,00
RITA DE CASSIA ALMEIDA BAZIOTTI	00130	84,00
ROSANGELA BERTOZZI	00133	76,00
SANDRA MARIA DA COSTA	00136	64,00
TERESA CRISTINA DA FONSECA	00147	76,00
VALERIA GONCALVES PEREIRA PAN	00150	84,00

WILSON LEONARDO DE OLIVEIRA	00162	64,00
-----------------------------	-------	-------

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/SMA/18 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 266-SMAGP/18 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/18 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Ecology Paper Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Valor total: R\$ 90.400,00 Dotações Orçamentárias: 02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.30.00-216, 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-836, 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-791, 02.12.10.10.302.1004.2327.3.3.90.30.00-877, 02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00-817, 02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00-821, 02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00-825, 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-841, 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-887, 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-904, 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-921, 02.12.09.10.301.1003.2892.3.3.90.30.00-855, 02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00-882, 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-910, 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-915, 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-892, 02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.30.00-860. Vigência: 02/01/19 a 02/01/20. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503-SMA/18 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228-SMAGP/18 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/18 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Extra Formulários Eireli Objeto: Confeção de impressos - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: R\$ 64.875,00 Dotações Orçamentárias: 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00-838 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.39.00-907 02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.39.00-217 02.08.07.04.125.0401.2898.3.3.90.39.00-373 02.08.01.04.122.0401.2032.3.3.90.39.00-334 02.08.04.15.452.1501.2165.3.3.90.39.00-359 02.08.04.15.452.1501.2170.3.3.90.39.00-362 Vigência: 02/01/19 a 02/01/20. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550-SMA/18 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259-SMAGP/18 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/18 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Extra Formulários Eireli Objeto: Confeção de material gráfico- Secretaria Municipal de Comunicação Social . Valor: R\$ 15.200,00 Dotação Orçamentária: 02.15.01.04.131.0401.2053.3.3.90.39.00-1017 Vigência: 02/01/19 a 02/01/20. Autorização: Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581-SMA/18 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320-SMAGP/18 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 461/18 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda. Objeto: Fornecimento de Cimento Portland CII E 32 - e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. Valor: O Percentual de Desconto do Produto que será aplicado sobre o preço constante Na tabela de Preço do SINAP (Caixa Econômica Federal) Belo Horizonte (Preços de Insumos) Cod. 00010511 é de 2,25% . Dotações Orçamentárias: 02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00-325, 02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00-355, 02.08.04.15.452.1501.2165.3.3.90.30.00-358, 02.08.04.15.452.1501.2170.3.3.90.30.00-361, 02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.30.00-367. Vigência: 03/01/19 a 03/01/20. Autorização: e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364-SMAGP/18, referente ao **FORNECIMENTO DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, RETIFICA a publicação feita no Diário Oficial da União -seção 3 nº 02, no dia 03 de janeiro de 2019, sendo que onde está escrito "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO LETRÔNICO SRP Nº346-SMAGP/18", leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364-SMAGP/18". Permanecem inalteradas as demais condições. Poços de Caldas, 03 de janeiro de 2019

Extrato de contrato n.º 573/18 Inexigibilidade n.º 016-SMA/18. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Desafio Jovem Jeová-Rafá. Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento, de pessoas do sexo feminino e masculino, crianças e adolescentes de ambos os sexos com dependência química de álcool e outras drogas. Valor total: R\$ 1.512.000,00. Vigência: de 28/12/18 a 28/12/19. Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.39.00-794 e 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00-832 referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LC 197/2018

REGULARIZAÇÃO DO USO

DESMEMBRAMENTOS E EDIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, obedecendo ao Artigo 35, da Lei Complementar 197/2018, faz saber a quantos virem, ou dele conhecimento tiveram, o presente edital, no qual relaciona os processos referentes à regularização de edificações, e processos referentes a regularização de uso, tudo conforme a mencionada Lei, sendo certo que quem quiser apresentar impugnação aos processos abaixo relacionados, deverá fazê-lo dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente, que é afixado e publicado na forma legal.

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS PARA REGULARIZAÇÃO
QUANTO A EDIFICAÇÃO**

	Protocolo	Requerente/Proprietário	Endereço
01	072155/2018	Caio Alexandre de Souza, Amanda Nunes de Souza e Alex Augusto Sementile	Av. Gabriela Ferreira do Bem, 550, 560, 570, Campo das Aroeiras
02	071338/2018	José Bertozzi	Av. João Pinheiro, 1224, Jardim Ginásio
03	072366/2018	Daniel Cruz Torrez, Dalmo Cruz Torrez e Marcio Henrique Torrez	Rua Carolina Bernardo Flora, 128, Jardim Carolina
04	066665/2018	Antonio Francisco Domingos	Rua Polônia, 150, Parque das Nações
05	072593/2018	Afonso Alves da Silva Neto	Rua Divisa Nova, Santa Maria
06	073047/2018	Dulce Vasconcellos Rodrigues	Rua Tupinambás, 227, Vila Togni
07	072469/2018	Catarina Rodrigues Vilela	Rua Dr. Wilson Rafael Danza, 463, São Geraldo
08	072209/2018	José Eugenio Miglioranzzi	Rua Capitão Orlando Manhães Barreto esq com a R Miglioranzzi, Vila

			Cruz
09	069171/2018	Pedro Antonio dos Santos	Rua Israel, n 420, Parque das Nações
10	073018/2018	Ana Lúcia Patini de Lima	Rua Albano Viana Basto, 28, Campos Elíseos II
11	069161/2018	Pedro Antônio dos Santos	Rua Israel, 445, Parque das Nações
12	069194/2018	Antonio Nogueira da Silva Junior	Rua Potengi, 165, Jardim dos Estados
13	071738/2018	Paulo Donizeti Crispin	Rua Adolfo Fantozzi, 16, Santa Maris
14	072081/2018	Rovilson da Silva	Av. Profª Magda Pinto Amarante, 607, Jd das Hortências
15	072768/2018	Roseli Ramos Vilas Boas	Rua João Albino, 420, Res. Mantiqueira
16	073167/2018	João Batista Pinto	Rua Caldasita, 564, Jardim Kennedy
17	073025/2018	Virgínia Pestana Paes	Rua Hélio de Oliveira Macedo, 190, Jardim Bandeirantes
18	073734/2018	Joselina Bernardo Flora, Luciana M. Flora Costa, Paulo Mariotti Flora, Ricardo Mariotti Flora, Bruno Fagundes Flora, Gustavo Fagundes Flora e Igreja Presbiteriana de Poços de Caldas	Rua Tabatinga, 60, Jardim dos Estados

Poços de Caldas, 03 de janeiro de 2019. Tiago Cavelagna – Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDITAL VISA Nº001/2019. De acordo com as Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência Regional de Saúde (SES-MG) e Resoluções Específicas da ANVISA, segue abaixo a relação dos Produtos Notificados, considerados impróprios para uso e consumo humano. Motivo: Para conhecimento dos comerciantes e consumidores. Produtos Notificados: **Resolução Específica nº : 03487/2018.** **Data de publicação : 27/12/2018.** A empresa deve promover o recolhimento do estoque existente no mercado. Empresa: ULTRAN COSMÉTICA LTDA, CNPJ nº 01.518.361/0001-97. A empresa deve promover o recolhimento do estoque existente no mercado. Produto: Pomada Capilar Amorável Aloé com efeito Matte. Lote, fabricação e validade: Todos os lotes com data de fabricação anterior a 02/10/2018. Motivação: Produto sem registro/notificação na Anvisa. **Resolução Específica nº : 03488/2018.** **Data de publicação : 27/12/2018.** Empresa: INDÚSTRIAS BECKER LTDA (CNPJ: 02.216.104/0001-63). Produto: Saneante Detergente de Uso Geral, marca VERSÁTIL BECKPLATER. Lote, fabricação e validade: lote 05121730 (Val 05/12/2019). Motivação: Laudo de Análise Fiscal inicial n.º 1958.1p.0/2018, emitido pelo LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ (LACEN/BA), que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de PESQUISA DE PA-

TÓGENOS. Resolução Específica nº : 03494/2018. Data de publicação : 27/12/2018. Determinar a apreensão das unidades dos produtos descritos no art. 1º encontradas no mercado. Empresa: Wellness Produtos Para o Bem Estar - EIRELI, CNPJ nº 27.687.105/0001-17. Produto: Todos os produtos cosméticos fabricados pela empresa. **Motivação:** Comprovação da comercialização e de produtos cosméticos marca GRON HANDMADE, sem registro ou notificação na Anvisa. **Resolução Específica nº : 03495/2018. Data de publicação : 27/12/2018.** A empresa deve promover o recolhimento do estoque existente no mercado. Empresa: KOMBATE SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP, CNPJ 02.375.759/0001-84. Produto: Raticida Norat 25g, Lote, fabricação e validade: todos os lotes. Produto: Isca Formicida Kombate 0,20%, Lote, fabricação e validade: todos os lotes. Produto: Gel Baraticida Kombate 30g, Lote, fabricação e validade: todos os lotes. Produto: Forthrine 250/30mL, Lote, fabricação e validade: todos os lotes. Produto: Raticida Bigue Bem 25g, Lote, fabricação e validade: todos os lotes. **Motivação:** Inspeção sanitária realizada na empresa em 26/11/2018 comprovou a fabricação dos produtos em desacordo com o registro na Anvisa: divergência de informações entre as embalagens primárias e secundárias, fabricação de produto em apresentação diversa da registrada, divergência de informações quanto às registradas, fabricação de produto em concentrações diferentes das registradas. **Resolução Específica nº : 03340/2018. Data de publicação : 21/12/2018.** Suspensão cautelar da importação, comercialização e utilização dos produtos. Empresa: Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 43.426.626/0001-77. Produto: Natrele Implante Mamário Texturizado Allergan (registro nº. 80143600100). Produto: Natrele Implante Mamário Texturizado Duplo Lúmen e Acessórios Allergan (registro nº. 8014). Produto: CUI Implante Mamário de superfície Texturizada Allergan, (registro nº. 80143600099). Produto: BRST Implante Mamário Texturizado Allergan (registro nº. 80143600107). **Motivação:** Suspensão realizada pela Agência Francesa de Segurança Sanitária dos Produtos de Saúde (ANSM) com clara presunção de risco relacionado às próteses mamárias texturizadas com os revestimentos Biocell e Microcell fabricadas pela empresa Allergan. **Resolução Específica nº : 03433/2018. Data de publicação : 21/12/2018.** A empresa deve promover o recolhimento do estoque existente no mercado. Empresa: Allergan Prdutos Farmacêuticos 9CNPJ: 43.426.626/0001-77) Produto: OZURDEX 7 MG implante oftalmológico. Lote, fabricação e validade: lotes E81055, E81547 e E81921. **Motivação:** Comunicado de desvio de qualidade relativo à presença de partículas de silicone no medicamento. **Resolução Específica nº : 03441/2018. Data de publicação : 21/12/2018.** A empresa deve promover o recolhimento do estoque existente no mercado. Empresa: B THOMAZ COSMÉTICOS - ME, CNPJ 20.027.144/0001-49. Produto: Barbearia Americana for Man - Alisamento for Man - A. Produto: Barbearia Americana for Man - Alisamento for Man - B. **Motivação:** Os produtos tiveram as notificações na Anvisa canceladas por terem sido indevidamente notificados como alisantes capilares, em descumprimento à Resolução - RDC nº 07/2015, tornando-se, portanto, irregulares. **Resolução Específica nº : 03442/2018. Data de publicação : 21/12/2018.** Empresa: Seiva Produtos Químicos Ltda (CNPJ: 22.048.208/001-13). Produto: Água Sanitária Marca SEIVA. Lote, fabricação e validade: lote 0015 (Val 01/02/2019). **Motivação:** Laudo de Análise Fiscal inicial nº 495.1P.0/2018, emitido pelo LACEN - SC, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de Teor de Cloro Ativo e Rotulagem. **Resolução Específica nº : 03443/2018. Data de publicação : 21/12/2018.** Empresa: Junco Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 66.312.653/0001-14, Produto: Pimenta Calabresa, marca Fã. Lote, fabricação e validade: lote nº 19027, validade 3/2/2019 **Motivação:** Laudo de Análise Fiscal nº 408.1P.0/2018, emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/GO, com resultado insatisfatório para determinação de coliformes a 45oC, com presença de Escherichia coli no produto. **Resolução Específica nº : 03444/2018. Data de publicação : 21/12/2018.** As empresas fabricantes devem promover o recolhimento dos estoques existentes no mercado dos lotes dos produtos descritos no art. 1º desta Resolução. Empresa: Casa do Varejo Indústria e Comércio de Conservas LTDA, CNPJ nº 05.956.715/0001-36. Produto: Páprica Doce, marca Toscana. Lote, fabricação e validade: lote nº 1907, data de validade 19/07/2020. Empresa: BR Spices Indústria e Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ nº 21.418.616/0001-57, Produto: Páprica Defumada, marca Cozinha Criativa. Lote, fabricação e validade: lote nº 2418/1, data de validade 11/06/2019. **Motivação:** Laudos de Análise Fiscal nº 3186.CP.0/2018 e nº 3185.P.0/2018, emitidos pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED, LACEN/MG, com resultado insatisfatório para determinação de ocratoxina A. **Resolução Específica nº : 03445/2018.**

Data de publicação : 21/12/2018. A empresa fabricante deve promover o recolhimento do estoque existente no mercado do lote do produto. Empresa: Alimentos Zaeli LTDA, CNPJ nº 77.917.680/0051-04. Produto: Pimenta do Reino (moída), marca Zaeli Lote, fabricação e validade: lote nº 110, validade 20/04/2019. **Motivação:** Laudo de Análise Fiscal nº 755.1P.0/2018, emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/GO, com resultados insatisfatórios para: determinação de coliformes a 45oC, pesquisa de Salmonella spp, análise de rotulagem e identificação histológica. **NGC.64.2018.pdf – DVMC - publicada em: 21/12/2018 - INTERDITA CAUTELARMENTE** em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL 46° INPM - ÁLCOOL LÍQUIDO 54° GL, marca LUAR, lote 257, fab. 04/2018, val. 36 MESES, produzido e envasado por LUAR MÁGICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **NGC.63.2018.pdf – DVMC - publicada em: 22/12/2018 - INTERDITA CAUTELARMENTE** em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA - ALVEJANTE E DESINFETANTE - COM CLORO ATIVO, marca SUPER GLOBO, lote AS SG 691 18, fab. 19/07/2018, val. 6 MESES, fabricado por SUPER GLOBO QUÍMICA LTDA. <http://www.saude.mg.gov.br/dvmc> <http://portal.anvisa.gov.br/produtos-irregulares#> Poços de Caldas, 03 de janeiro de 2019. Rosilene de Oliveira Faria. Coordenadora de Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Comunicado – Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. A Comissão de Licitações, em relação ao Processo Tomada de Preços nº 014/18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada execução de levantamento técnico com objetivo de determinar características originais dos componentes do pendural da cabine do Teleférico de Poços de Caldas-MG, declarada vencedora a empresa Eurotec Teleféricos do Brasil Ltda com o valor de R\$ 72.750,00.